REQUERIMENTO Nº 177/2020
Data: 18 de maio de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sobre as ações implementadas visando a municipalização do trânsito de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre as ações implementadas visando a municipalização do trânsito de Marechal Cândido Rondon.

Em data de 11 de setembro de 2017, este Vereador, por intermédio do Requerimento nº 343/2017, questionou o Poder Executivo acerca da municipalização do trânsito, tema que há muito vem sendo cobrado pela comunidade e visto como uma provável solução para boa parte dos problemas enfrentados na mobilidade da zona urbana municipal. Naquela oportunidade, solicitou-se a apresentação de informações acerca do projeto de municipalização, bem como um prazo estimado para a conclusão das providências e a implementação definitiva do programa.

Em resposta, concedida através do Ofício nº 897/2017-GAB, o Prefeito Municipal teceu diversas considerações sobre o assunto, dentre as quais a de que "(...) nosso município ainda não está preparado para sua municipalização na área de trânsito", remetendo a culpabilidade pela falta de projetos e de estrutura de trabalho e de pessoal à administração passada, como muito fazia nos primeiros anos de mandato para se esquivar até mesmo de suas responsabilidades mais comezinhas.

Nada obstante as lamúrias de praxe, considerando ser o primeiro ano de mandato do atual alcaide, se observa da resposta fornecida naquela oportunidade que, muito embora os argumentos evasivos, parecia haver um compromisso firme da administração com o tema da municipalização, tanto é verdade que no próprio ofício é mencionado que "(...) a atual administração municipal, atendendo uma preocupação constante, principalmente nas áreas de segurança e trânsito, já adotou diversas providências no sentido de melhorar o trânsito municipal e começar a planejar o processo de transição para a municipalização".

De maneira ainda mais enfática quanto ao conhecimento acerca da importância da municipalização, o Prefeito Municipal também destacou naquela oportunidade que "não existe um prazo definido para a implantação

da municipalização de trânsito em Marechal Cândido Rondon", contudo, conforme afirmou categoricamente que naquele momento "todos os trabalhos executados pela SEGTRAN estão voltados para este sentido. O de municipalizar", dando a entender que o foco principal dos trabalhos daquela secretaria, posteriormente renomeada, era exatamente a transição do gerenciamento do trânsito dentro do perímetro urbano municipal.

Inclusive, acerca da previsão de conclusão do projeto de municipalização, o Chefe do Executivo Municipal afirmou no ofício mencionado que "(...) neste primeiro ano da atual administração, está se pavimentando o caminho para a municipalização, podendo de fato se concretizar na sua totalidade no segundo ano da gestão do atual prefeito".

Entretanto, na realidade prática, que vai muito além dos discursos e das promessas, se verifica que, muito embora a culpa pela demora no processo de municipalização tenha sido atribuída à gestão do Ex-Prefeito Moacir Luiz Froëhlich, o qual teria sido responsável pelo que se chamou de "prejuízo enorme para o município" ao atrasar "sobremaneira o processo legal de municipalizar o trânsito", a situação, passados quase três anos daquele manifesto, em nada – ou muito pouco – mudou, haja vista que no quarto e derradeiro ano de mandato da atual administração a situação continua idêntica, sem que a municipalização tenha se tornado realidade e sem que avanços significativos tenham sido observados pela população, causando estranheza que a "pavimentação do caminho para a municipalização" ainda não tenha se concretizado, muito embora a expressa previsão do alcaide de que isso ocorresse logo no segundo ano da atual gestão e a notória e inquestionável competência do Secretário da pasta.

Desta forma, sem mais discussões acerca do mérito administrativo da questão, apontando-se objetivamente para o questionamento que ora se faz, pugna-se ao Executivo Municipal que, em resposta à presente proposição, informe detalhadamente em que fase se encontra a municipalização do trânsito de Marechal Cândido Rondon, especificando de maneira pormenorizada quais medidas efetivas foram adotadas para sua implementação desde a data da última resposta (20 de Setembro de 2017) até o presente momento, bem como aquelas que estão em vias de adoção e aquelas que ainda necessitam ser adotadas.

Ainda, especificamente quanto aos problemas apontados na resposta antecedente, requer seja esclarecido: i) se, mesmo após quase três anos da atual gestão, o Município ainda não está preparado para a municipalização de seu trânsito, justificando a resposta; ii) se perduram os problemas apontados de ausência de projetos específicos nesta área e de falta de estrutura de trabalho e de pessoal; iii) se já existe um projeto de municipalização de trânsito, além da mencionada Resolução nº 41/2015 do CETRAN; iv) se já foram implementados os procedimentos previstos pelo CETRAN na referida resolução, tais como a implantação da educação de

trânsito, engenharia de tráfego, fiscalização e controle de tráfego, estatística e a criação da JARI, justificando eventual não implementação de cada um deles; v) se todos os trabalhos executados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – antiga SEGTRAN – continuam voltados para o sentido de municipalizar o trânsito; vi) se foi realizado posteriormente à contratação da empresa Lahsa Planejamento e Empreendimentos Ltda – ME, em 2016, novo estudo técnico de implantação da municipalização do trânsito; vii) por quais motivos os problemas apontados para a administração passada como responsáveis pela não municipalização do trânsito não foram integralmente resolvidos em três anos e cinco meses de mandato da atual administração; e viii) por quais motivos não houve até o presente momento a municipalização do trânsito, explicitando em especial os motivos que não permitiram a sua concretização no segundo ano de mandato da atual administração, considerando que esta era a previsão manifestada através do ofício citado.

Em anexo a resposta, requer sejam apresentados todos os documentos comprobatórios dos argumentos fornecidos.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 11 de maio de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 18/05/20
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos presentes
Secretário